



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PUGMIL
GABINETE DO PRESIDENTE

AUTOGRAFO DE LEI Nº 266/2018, de 14 de setembro de 2018.

"Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 256/2018, de 09 de abril de 2018, que dispõe sobre a doação de lotes, sem benfeitorias, às Famílias Carentes inscritas em Programa Habitacional do município de Pugmil/TO e dá outras providências."

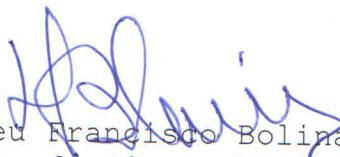
O PRESIDENTE DE PUGMIL, ESTADO DO TOCANTINS, no uso pleno das prerrogativas constitucionais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e a, Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - O art. 1º da Lei Municipal nº 256/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

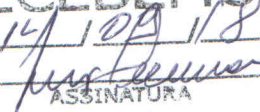
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Pugmil, Estado de Tocantins, autorizado a doar lotes de terras urbanos, sem edificações, localizados nas Quadras 27 e 29, no Setor Sul, para fins de assentamento de famílias de baixa renda, que servirão para o uso exclusivo de moradia, desde que obedecido os critérios previstos parágrafos seguintes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUGMIL, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2018.


Dircineu Francisco Bolina
Presidente da Câmara Municipal

Rua Amazonas, n.º 95, centro, CEP 77 603 000 – Pugmil – TO.
Fone/Fax (063) 3397 1193

RECEBEMOS
EM 14/09/18

ASSINATURA